



## **EDITAL 011/2021**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Colégio Técnico Industrial (CTISM), por meio do projeto de extensão, nº 044770, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos técnicos da UFSM ou do CTISM para Bolsa de Assistência Estudantil, conforme Resolução 01/2013-UFSM e Regulamento de Bolsas do CTISM.

#### **1. CRONOGRAMA**

| <b>ATIVIDADE</b>                                | <b>PERÍODO</b>     |
|---|--------------------|
| Lançamento Chamada Pública                      | 08/04/2021         |
| Inscrição dos candidatos                        | 08/04 a 10/04/2021 |
| Avaliação dos candidatos                        | 11/04/2021         |
| Divulgação resultado preliminar                 | 12/04/2021         |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 13/04/2021         |
| Análise Recursos                                | 14/04/2021         |
| Divulgação do Resultado Final                   | 15/04/2021         |

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 08/04/2021 a 10/04/2021

**2.2** Horário: 08h:00min às 23h:55min

**2.3** Local: exclusivamente por e-mail: [henke@redes.ufsm.br](mailto:henke@redes.ufsm.br)



Impreterivelmente o **assunto do e-mail** deve ser: “***Seleção para Bolsas de Projeto 044770-2021***”

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 15/04/2021 a 31/12/2021 ou a seleção será válida por um período de 09 meses, prorrogável por igual período.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 440,00 mensais para 20 horas semanais, terá duração de até nove meses, a partir de 15/04/2021.

| <b>Vagas</b> | <b>Nº Projeto SIE</b> | <b>Nome Projeto SIE</b>  | <b>Área de atuação</b>  | <b>Período da Bolsa</b> |
|--------------|-----------------------|--|---|-------------------------|
| 01           | 044770                | Segurança física e lógica no ambiente organizacional, uma abordagem teórico e prática. | área temática a Educação e linha de extensão a Tecnologia da Informação | 09 meses                |

### **5. DOS REQUISITOS**



5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso Técnico presencial ou tecnológico, do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, com carga horária de pelo menos 120 horas no semestre ou período letivo, até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter sido aprovado em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no semestre ou período letivo anterior.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.5 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site de editais do CTISM.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013-UFSM e o Regulamento de Bolsas do CTISM. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:



6.3.1 Alunos com benefício socioeconômico terão prioridade sobre os demais;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 24h da data de divulgação do resultado entrando em contato com Gabinete de Projetos ([gap@ctism.ufsm.br](mailto:gap@ctism.ufsm.br)) ou com o Coordenador do Projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [henke@redes.ufsm.br](mailto:henke@redes.ufsm.br)

Santa Maria, 08 de abril de 2021

---

Marcia Henke - Coordenadora do projeto